



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 043/2012 – IBRAM

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo (X) 3ª Via Arquivo

Processo nº: 391.001.135/2009

Parecer Técnico nº: 009/2012-GEUSO/COLAM/SULFI

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL DO LAGO OESTE - ASPROESTE

CNPJ: 00.718.833/001-92

Endereço: Núcleo Rural do Lago Oeste, Região Administrativa de Sobradinho/DF – V

Atividade Autorizada: Manutenção e reparos das ruas internas com expurgo de brita, construção de 240 lombadas e 485 bacias de contenção no Núcleo Rural do Lago Oeste.

Prazo de Validade: 02 (dois) anos

Compensação: Ambiental (X) Não () Sim - Florestal (X) Não () SIM

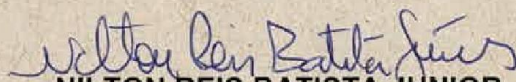
I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta Autorização Ambiental só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, parágrafo 1º, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Aceite**. Após efetuada as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, **até 10 (dez) dias, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO**;
2. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas nela;
3. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
4. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade;
5. As condicionantes da Autorização Ambiental nº 043/2012, foram extraídas do Parecer Técnico nº 009/2012- GEUSO/COLAM/SULFI, folhas 778 a 780.

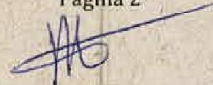
II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. O descumprimento das condicionantes, exigências e restrições abaixo descritas acarretará no cancelamento desta Autorização
2. As bacias de contenção **deverão ser executadas exclusivamente no interior das chácaras**, adjacentes às ruas;
3. As bacias de contenção deverão apresentar dimensões de 6,0m de comprimento X 3,0m de largura X 2,0m de profundidade;
4. Fica proibida a cobertura das ruas com cascalho, devendo a mesma ser coberta com expurgo de brita de maior granulometria;
5. Prover a manutenção necessária as lombadas e as bacias, a fim de garantir a sua eficiência por um período prolongado;
6. As intervenções deverão limitar-se às necessárias e descritas no memorial descritivo apresentando, quaisquer obras além das previstas, acarretarão o cancelamento da Autorização Ambiental e demais medidas cabíveis;
7. O solo removido durante a abertura das bacias não poderá ser vendido ou encaminhado à outras localidades, sendo promovida sua reincorporação na própria unidade rural;
8. Apresentar (semestralmente) Relatório de Acompanhamento das Obras, assinado por profissional habilitado e acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica;
9. Alterações no cronograma de obras e solicitações de prorrogação deverão ser informadas/requeridas a este instituto no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta Autorização Ambiental;
10. Instalar placas no local do empreendimento, a ser fixada em local visível, informando o nome do interessado, o número do Processo de Licenciamento Ambiental, o número e a validade da Autorização Ambiental, o tipo de atividade e o órgão emissor da Autorização;
11. Outras condicionantes, restrições ou exigências ambientais, poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer momento.
12. Esta Autorização Ambiental não desobriga a obtenção de outras porventura exigidas por outros órgãos.

Brasília, 14 de agosto de 2012.


NILTON REIS BATISTA JUNIOR

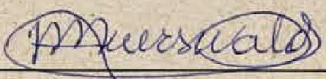
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente



III - DE ACORDO:

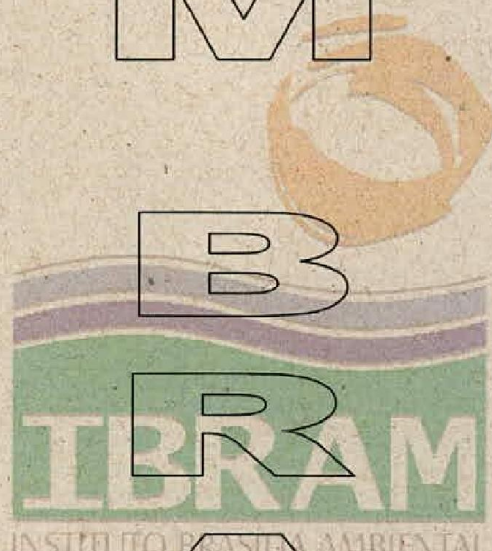
Brasília, 21 de Agosto de 2012.

Nome: Wilson Antonio Huerswald

Assinatura: 

Doc. Identificação:  

E
M
B
R
A
N
C
O



E
M

B
R

IBRAM

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

N

C

O

